

UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1068271-69.2022.8.26.0100

A MMª. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drª. Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a F e M Embalagens Eireli CNPJ 38.050.177/0001-75 que Maria Amélia Marta Ferreira', Armando Marta Ferreira e Alvaro Marta Ferreira ajuizaram Ação de Despejo convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$108.798,13 (mar/23 - fls. 51/52) decorrente dos débitos do contrato de locação comercial do imóvel sito a Rua Natal, 53, Mooça, após a entrega das chaves (17.02.23). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA
FALÊNCIA DE Isystem Produtos e Serviços de Telefonia e Tecnologia Eireli - PROCESSO Nº 1017750-57.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE PINHEIRO E MARCONDES MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 33.751.782/0001-50, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Isystem Produtos e Serviços de Telefonia e Tecnologia Eireli, com endereço à Rua Francisquinho Dias, nº 760, salas 3 e 7, Centro (Office Premium), São José do Rio Pardo/SP, CEP: 13720-000 cujo administrador é Rubens Lobato Pinheiro Neto, advogado inscrito na OAB/SP 324.219, processo nº 1017750-57.2021.8.26.0100.

COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Francisquinho Dias, nº 760, salas 3 e 7, Centro (Office Premium), São José do Rio Pardo/SP, CEP: 13720-000, Tel. (19) 3608-5080 e e-mail isystem.falencia@pmmadv.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005.

EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Isystem Produtos e Serviços de Telefonia e Tecnologia Eireli, PROCESSO Nº 1017750-57.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

INTIMA o(s) sócio(s) LEANDRO NUNES FERREIRA, Brasileiro, RG 294303753, CPF 384.363.688-51, Rua Aristides Jofre, 503, casa 02, Casa Verde Alta, CEP 02565-040, São Paulo - SP, na situação de titular e administrador, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT HOLDCO FINANCE LIMITED; OEC S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OEC FINANCE LIMITED; CNO S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CBPO ENGENHARIA LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OENGER S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT OVERSEAS LIMITED; OECI S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TENENGE ENGENHARIA LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TENENGE OVERSEAS CORPORATION (?GRUPO OEC?), PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada no Club Homs, situado na Avenida Paulista, nº 735, Jardins, São Paulo - SP, CEP: 01418-100, em 1ª (primeira) convocação, no dia 12 de novembro de 2024, às 14h00min, com o cadastramento obrigatório dos credores impreterivelmente das 12h00min até as 13h30min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado,

ficam desde já os credores convocados para a realização em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 22 de novembro de 2024, às 14h00min, com o cadastramento obrigatório dos credores imprerivelmente das 12h00min até as 13h30min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas devedoras (fls. 12.417/12.990 dos autos); e b) outras matérias de interesse dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial e seus respectivos anexos às fls. 12.417/12.990 dos autos da Recuperação Judicial, e no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br). PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente através do endereço eletrônico aj.oec@ajruiz.com.br ou em seu endereço (Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 ? Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, preferencialmente através do endereço eletrônico aj.oec@ajruiz.com.br, ou em seu endereço (Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 ? Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010), os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicatos dos Trabalhadores: Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, preferencialmente através do endereço eletrônico aj.oec@ajruiz.com.br a lista de credores filiados que pretende representar. 4-) Titulares de créditos com origem em emissões de notas estrangeiras (?Notas? e ?Bondholders?): Para que os Bondholders possam comparecer individualmente à(s) assembleia(s) geral(is) de credores do Grupo OEC e tenham direito a voz e voto no(s) conclave(s), deve ser observado o seguinte procedimento descrito às fls. 17.048/17.068 e homologado às fls. 17.069/17.070: os Bondholders deverão comunicar expressamente à Administradora Judicial a intenção do comparecimento individual, até 10 (dez) dias antes da data da 1ª convocação da AGC, via e-mail (aj.oec@ajruiz.com.br), independentemente de apresentação prévia de habilitação, impugnação ou divergência de crédito. Na mesma oportunidade, os Bondholders deverão apresentar: (i) declaração de propriedade (nos termos do modelo apresentado às fls. 17.048/17.068 e também disponível no website da Administradora Judicial: <https://www.ajruiz.com.br/processos>), própria ou subscrita por representante, procurador, consultor ou agente de qualquer natureza, informando sob as penas da lei a titularidade e valor histórico/principal da(s) Nota(s) detida(s) pelo(s) respectivo(s) Bondholder(s); (ii) documentos que atestem os poderes de representação daquele que assina a declaração de propriedade (estatuto social, procurações, delegação de poderes, certificado de incumbência ou equivalente), que podem ser substituídos por certidão notarial, acompanhados de suas respectivas traduções (se aplicável); (iii) o Screenshot, Statement of Account e/ou um certificado ou declaração emitido por corretora ou custodiante das Notas, ou qualquer documento equivalente que ateste e confirme as informações da declaração de propriedade do Bondholder. Os documentos que comprovam a titularidade dos credores que comparecerão pessoal e individualmente, deverão ser submetidos à Administradora Judicial imprerivelmente até 10 (dez) dias antes da data da 1ª convocação da AGC. Observados esses procedimentos, a Administradora Judicial considerará cada Bondholder, identificado na forma acima, como um credor individualizado, para fins de cômputo do quórum de instalação e do quórum de que trata o art. 45, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. O valor do crédito individual de cada Bondholder será destacado do montante global constante na relação de credores do Grupo OEC em favor do Trustee, especificamente para fins de representação na AGC. Caberá ao respectivo Trustee informar ao(s) Bondholder(s) pelos meios usuais de comunicação usados pelas partes acerca da possibilidade de participação direta dos titulares dos créditos e dos procedimentos a serem seguidos, como determinado na decisão de fls. 17.069/17.070. Caso ocorram alterações posteriores na titularidade das Notas, por força de eventual venda pelo(s) Bondholder(s) após a apresentação dos documentos acima apontados à Administradora Judicial, tais mudanças deverão ser a ela expressamente comunicadas pelo(s) respectivo(s) Bondholder(s) vendedor(es) e/ou seus procuradores, representantes e/ou advogados, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da instauração ou retomada de AGC eventualmente suspensa, acompanhadas de instrumentos que comprovem a sua regular titularidade. Neste caso, a Administradora Judicial subtrairá, para fins de apuração de quórum e resultado de votação, o valor do crédito vendido e assim declarado pelo(s) respectivo(s) Bondholder(s) vendedor, que, então, não poderá(ão) exercer seu direito de voz e voto na AGC em relação à parcela do crédito vendido. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANCIS ALBERTO MANSO VIE, REQUERIDA POR HELENILDO DA SILVA ? PROCESSO Nº 1041471-04.2022.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Tatiana Federighi Saba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/07/2024, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO FRANCIS ALBERTO MANSO VIEIRA, Advogado, RG 4.138.924, CPF 070.480.258-91, com endereço à Rua Jacarapinima, 49, Residencial Geriátrico Solar dos Anjos, Parque Mandaqui, CEP 02415-010, São Paulo - SP, nascido em 29/05/1947, natural de Alfenas, filho de Archimedes Manso Vieira e Emília Campedelli Manso Vieira, portador de Demência na doença de Alzheimer F00, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curador Helenildo da Silva, Brasileiro, União Estável, Garçom, RG 54415681, CPF 03332491431. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, aos 01/09/2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Zenóbia Borges Miranda, REQUERIDO POR Osvaldo Borges de Miranda - PROCESSO Nº1110341-43.2018.8.26.0100.